



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 135

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, /
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

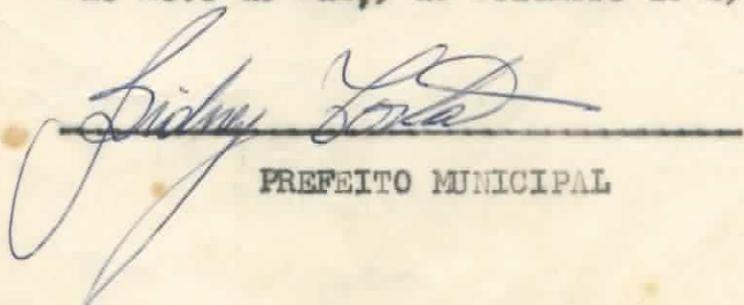
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI.

Artigo 1º- Fica aprovado pela Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, o Código Tributário do Município de Rio Novo do, Sul.

Artigo 2º- Esta Lei, entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 9 de Dezembro de 1974



PREFEITO MUNICIPAL